



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 217.895/25. Assuta Cidra Adicional Suplementar por Análise de Saúde, no valor de R\$ 217.895,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 217.896/25. Assuta Cidra Adicional Suplementar por Análise de Saúde, no valor de R\$ 217.896,00 (Doiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 217.897/25. Assuta Cidra Adicional Suplementar por Análise de Saúde, no valor de R\$ 217.897,00 (Doiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 217.898/25. Assuta Cidra Adicional Suplementar por Análise de Saúde, no valor de R\$ 217.898,00 (Doiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 217.899/25. Assuta Cidra Adicional Suplementar por Análise de Saúde, no valor de R\$ 217.899,00 (Doiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)...

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CONVENIO Nº 264/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todos e quaisquer atos decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser rescindido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA SEXTA: - Fiquem sem efeito quaisquer dispositivos estabelecidos em convênios ou acordos anteriores, para todos os efeitos e direitos.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelas representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. TESTEMUNHAS: 1 - Nome: Iris Heloisa Pereira Guerra, Cargo: Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 048.739.119-58.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. TESTEMUNHAS: 2 - Nome, cargo e CPF: RENATO SIQUEIRA LIMA, Engenheiro Beltrão, 25 de Março de 2025.

Quinta do Sol PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL. TESTEMUNHAS: RENATO SIQUEIRA LIMA, Engenheiro Beltrão, 25 de Março de 2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidor em Caráter Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as leis pertinentes ao tema e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: